



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65.727-000
TRIZIDELA DO VALE-MA

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
ÓRGÃO/SERVIDOR REQUISITANTE: PREGOEIRO MUNICIPAL
ASSUNTO: ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO.

PARECER JURÍDICO

I - DO PROCESSO

1.1. Os autos chegaram a Assessoria Jurídica do Município para o atendimento do art. 38, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que, versa sobre procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo como objeto o seguinte:

1.1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de sinal de internet para atender as necessidades das diversas secretarias de Trizidela do Vale-MA durante o ano de 2018.

1.2. A despesa será com recursos próprios.

1.3. Os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

1.3.1. Requerimento oriundo da Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, solicitando a abertura do procedimento licitatório, sendo que, o procedimento foi devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração;

1.3.2. Declaração informando que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO e que atende as exigências do artigo 16, inciso II da Lei Complementar 101/2000;

1.3.3. Minuta do Edital;

1.3.4. Minuta do Contrato.

1.4. Este é o relatório resumido do processo, segue o parecer.

II - DA MINUTA DO EDITAL

2.1. Do atendimento das normas do procedimento licitatório, analisada a Minuta do Edital, a Consultoria Jurídica opina no sentido de que a mesma atende aos requisitos constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto, pelo Decreto Municipal nº 024/2013, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, portanto, a minuta se encontra apta para ser executada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65.727-000
TRIZIDELA DO VALE-MA

III - DA MINUTA DO CONTRATO

3.1. Do atendimento o artigo 55 da Lei nº 8.666/93, a Minuta do Contrato atende satisfatoriamente o artigo 55 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

IV - CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. Conforme explanado acima, de um modo geral, a minuta do edital atende ao disposto no artigo 40 da Lei 8.666/93 e as Leis nº 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/06 e dada sua alteração pela Lei Complementar nº147/2014 bem como a minuta o contrato atende ao disposto no artigo 55 da mesma Lei de Licitações.

É o parecer,

Trizidela do Vale - MA, 26 de dezembro de 2017


Fabricio Costa Sampaio
Assessor Jurídico do Município
OAB/PI Nº 9845